

**Editais PRPG/PPGCA 01/2020**  
**Editais de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos – PPGCA/UFLA**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (PPGCA) torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGCA conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, aprovada pela Resolução CUNI Nº 037, de 16 de agosto de 2017, e no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com previsão de início para este ano.

### **1. Da comissão eleitoral**

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos docentes Jaime Vilela de Resende (presidente) e Fabiana Queiroz, da Técnica Administrativa Ana Alice Andrade Oliveira e da discente Ana Carolina Salgado de Oliveira, nomeados pela Portaria PPGCA Nº 76/2020, de 10/08/2020.

### **2. Da elegibilidade**

Para se candidatar ao cargo de Coordenador do PPGCA o docente da Universidade Federal de Lavras deverá, nos termos do art. 16 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- I - Ser docente permanente do PPGCA lotado no DCA, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPGCA;
- III - Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do PPGCA; e
- IV - Ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no PPGCA.

É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

### 3. Dos eleitores

Estarão aptos a votar, nos termos do art. 17 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- I - Os membros do colegiado, incluindo representante de técnico-administrativo e representante discente; e
- II - Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

### 4. Das inscrições

As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 6 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição (Anexo I) e o Plano de Gestão. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos ([www.prgp.ufla.br/alimentos](http://www.prgp.ufla.br/alimentos)).

A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos.

Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

### 5. Da apresentação do plano de gestão

Os candidatos deverão convocar os eleitores para sessão pública, via videoconferência, onde será apresentado o Plano de Gestão.

A marcação e apresentação da videoconferência é de responsabilidade do candidato, devendo ocorrer no período estipulado no item 6 deste Edital.

## 6. Das eleições

Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

| Evento                                       | Data             | Horário                     | Local  |
|--|------------------|-----------------------------|--|
| Período de inscrições                        | 10/08<br>a 18/08 | Até as 12 h<br>do dia 18/08 | E-mail: <a href="mailto:spg.dca@ufla.br">spg.dca@ufla.br</a><br>com cópia para<br><a href="mailto:jvresende@ufla.br">jvresende@ufla.br</a> |
| Publicação da homologação das inscrições     | 18/08            | Até as 18 h                 | Página do PPGCA  |
| Apresentação do Plano de Gestão              | 19/08<br>a 24/08 | -                           | Via videoconferência   |
| Votação                                      | 25/08            | de 13h às<br>15h            | Reunião via<br>videoconferência  |
| Apuração dos votos e divulgação do resultado | 25/08            | de 15 às 17h                | Sessão Pública via<br>videoconferência   |
| Publicação da homologação resultado          | 25/08            | 17h                         | Página do PPGCA  |

A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, via programa *Mentimeter*, em reunião via videoconferência criada pela Comissão Eleitoral.

Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador.

Quaisquer alterações no local e horário da videoconferência deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos ([www.prpg.ufla.br/alimentos](http://www.prpg.ufla.br/alimentos)), com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de votação.

## 7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas na sessão pública, em local e horário definidos no item 6 deste Edital.

Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a Ata da apuração e contabilização dos votos ao Colegiado do PPGCA para homologação do resultado.

O Colegiado do PPGCA levará o resultado ao conhecimento do Reitor e do Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

## **7. Disposições finais**

Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos

Lavras, 10 de agosto de 2020.

JAIME VILELA DE RESENDE  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (PPGCA)

## ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

NOME:

LOTAÇÃO:

Declaro estar ciente dos termos do Edital PRPG/PPGCA 01/2020 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura